LEI Nº 5.099, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Denomina de **"José Rodrigues de Souza"**, praça e espaço de lazer, localizados no Bairro Jardim Floresta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados de "José Rodrigues de Souza", a Praça e o espaço de lazer, localizados na Rua Ivaí, no Bairro Jardim Floresta.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 16 / 03 / 2018 Edição: 1464 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	Publicado em 16 / 03 / 2018 Edição: 7098 Pág: "B" 8 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE